012852/19-00.08

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Dá nova redação a artigos da Resolução nº 236, de 22 de fevereiro de 2017.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 21ª Sessão Administrativa, realizada em 1º de agosto de 2019, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 32/2019,

CONSIDERANDO o previsto no art. 96, inciso I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da União expira em 18 de setembro de 2019, conforme o Edital nº 49, publicado no D.O.U. de 14/9/2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de concluir em tempo hábil todas as fases dos processos de remoção, promoção e nomeação antes do vencimento do certame, em homenagem aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da economicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos previstos no *caput* dos arts. 24 e 32, no § 3º do art. 55, e no parágrafo único do art. 56, todos da Resolução nº 236, de 22 de fevereiro de 2017, passam a ser de 3 (três) dias corridos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 1º de agosto de 2019.

Alte Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**
Ministro-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 01/08/2019, às 18:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1519700** e o código CRC **46092765**.

1519700v5